



SESSÃO ORDINÁRIA

Em

03/09/07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780

Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

www.camara-butia.rs.gov.br

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

seguinte:

A Vereadora Neuza Vargas vem, na forma regimental, apresentar a

PROTOCOLO
Em <u>31/08/07</u> <u>10:40</u> h
<u>Yones Almeida</u>
Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS

INDICAÇÃO nº 097/2007

INDICA AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA DIVULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2253/2006 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o dia 14 de novembro é o dia de mobilização para o controle da anemia falciforme, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 2253/2006;

CONSIDERANDO que a referida anemia é uma doença que atinge, principalmente, a população afrodescendente e que, ainda, é desconhecida pela maioria da população, o que dificulta o seu tratamento, considerando que a mesma não é identificada;

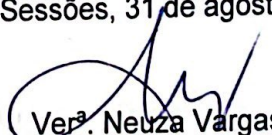
CONSIDERANDO que a Associação Gaúcha de Doença Falciforme (AGAFAL) e o Centro de Apoio aos Portadores de Anemia Falciforme (CAPAF) são duas organizações não governamentais que tem por objetivo a conscientização da comunidade gaúcha para as diversas questões envolvidas no tratamento da doença

INDICAMOS à Mesa Diretora do Poder Legislativo que sejam tomadas providências para:

a) divulgar a Lei Municipal nº 2253/2006, com explicações sobre Anemia Falciforme: O que é? Como diagnosticar? Como tratar?

b) sejam buscadas orientações junto à AGAFAL e CAPAF para conscientização da comunidade sobre o assunto.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2007.


Verª. Neuza Vargas
PT

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”

LEI Nº 2253/2006

**INSTITUI NO MUNICÍPIO D
BUTIÁ O “DIA DE MOBILIZAÇÃ
PARA O CONTROLE DA ANEMI
FALCIFORME”.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e e
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Butiá, o dia 1
de novembro como o “DIA DE MOBILIZAÇÃO PARA O CONTROLE D
ANEMIA FALCIFORME”.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a
atividades alusivas a data, no que couber.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de su
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de novembro de 2006.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de novembro de 2006.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração